LEI Nº 1.693/98

Autoriza Abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Poder Executivo do Município de Canápolis, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), a título de Implantação de Biblioteca Pública.

Art. 2° - Para atender ao disposto no artigo 1°, fica o Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, Dotações do Orçamento vigente.

Art. 3° - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Canápolis - MG., 28 de Abril de 1998.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal